MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.034/83 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", à IRANILDES OLIVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2880, à IRANILDES OLIVEIRA DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando se pelo lado direito ao Poente com o Sr. Francisco Noronha, pelo lado esquerdo limita-se com o Sr. Francisco Vidal da Costa Rocha, frente para a referida Avenida ao Sul e fundos para o Norte com quem de direito, Medindo 07.00mts de frente por 28.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal